

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (EMPRESA COPLATEX):

1) O item 4 do Anexo II do Termo de Referência menciona nas especificações técnicas que o colete deve resistir a ameaças balísticas e perfuro cortantes, ou seja, um colete multi-ameaça. No entanto o Anexo I – A, solicita apenas um colete com proteção balística, e não cita em nenhum momento objetos perfuro cortantes. Sendo assim gostaríamos de esclarecer qual tipo de colete será adquirido.

2) No subitem 11 do item 4 das especificações técnicas dos produtos é solicitado que o tecido externo da capa possua alta resistência a combustão, gostaríamos de saber qual norma deveremos seguir e quais as especificações técnicas do tecido.

3) No item 9 do prazo de entrega do Anexo II do termo de referência menciona que os coletes serão entregues entre 20 e 30 dias.

Esclarecemos que o colete balístico é um produto específico para cada Órgão, pois cada cliente possui suas próprias características técnicas, como área, peso, brasões, cores, gravações etc.

Além das características diferenciadas para cada Instituição, a matéria-prima utilizada na confecção dos painéis balísticos é importada, o que demanda maior prazo para produção e entrega, sugerimos que o prazo de entrega possa ser de 60 (sessenta) dias úteis a contar do recebimento da autorização do exército.

4) O prazo para entrega das amostras informado no item 12 do Termo de referência menciona que será de 05 dias úteis.

O colete por ser um produto específico para cada Órgão, possui características técnicas próprias, como área, peso, brasões, cores, gravações etc.

A matéria-prima utilizada na confecção dos painéis balísticos é importada, o que demanda prazo para confecção, sugerimos que o prazo de entrega das amostras possa ser de 15 (quinze) dias úteis a contar da solicitação.

5) O Anexo I -A, em seu item 10, informa que o fechamento do invólucro deve se dar por meio de duas costuras. No entanto existe atualmente a termofusão, por meio de solda ultrassônica. Sendo assim, gostaríamos de saber se será aceito a termofusão como método de fechamento.

6) O item 22, informa as medidas que o colete deve ter, no entanto não encontramos nenhum croqui com as cotas. Solicitamos que seja apresentado desenho técnico com as dimensões dos painéis balísticos.

7) O edital não menciona imagem do modelo da capa do colete, solicitamos uma ilustração ou foto com o modelo da capa de colete.

8) O subitem 5.4 e 8.1 da Minuta da Ata de Registro de Preços menciona que a contratada deverá efetuar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou outro de qualquer natureza no prazo de 07 dias úteis a contar da comunicação.

O colete por ser um produto específico para cada Órgão, possui características técnicas próprias, como área, peso, brasões, cores, gravações etc., por esta razão, solicitamos prazo de substituição para 45 (quarenta e cinco) dias, para substituição dos materiais.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (EMPRESA IMBRATERRESTRE):

- 1) No Anexo II – Termo de Referência em seu item 4, é solicitado que o colete obedeça NIJ Standard 0115.00, em relação à proteção contra objetos pontiagudos, para no mínimo o nível de proteção III-A. Porém nas Especificações Técnicas – Anexo I-A, não se faz nenhuma com relação a aquisição de produtos contra objetos pontiagudos. Questionamos se então os coletes a serem adquiridos serão contra perfuração de objetos pontiagudos ou somente contra perfuração de projéteis?
- 2) Podemos entender que a distribuição de coletes solicitada na tabela do Anexo IB deverá seguir conforme abaixo?
 - a) Ostensivo:

Capa Principal "G" Cor Preto (com a inscrição mencionada no item 23 Anexo IA)

Capa Sobressalente "G" Cor Branca (com a inscrição mencionada no item 11 Anexo II)

- b) Dissimulado:

Capa principal "G" Cor Branca (com a inscrição mencionada no item 11 Anexo II)

Capa Sobressalente "G" Cor branca (com a inscrição mencionada no item 11 Anexo II)

- 3) As informações de dimensão disponibilizadas pelo na tabela do item 22.1 do Anexo I-A, não são suficientes para podermos construir os painéis balísticos e estimar o peso, por este motivo pedimos por gentileza a disponibilização dos dimensionais exatos para os painéis balísticos, assim como os dimensionais para a construção da capa externa.
- 4) No Termo de Referência do Anexo II item 11 é solicitado: “A capa externa deverá ser confeccionada em tecido com alta resistência a tração, combustão e várias lavagens, na cor branca para os do modelo dissimulado e, deverá conter bordado na face interna frontal, lado esquerdo, altura do peito a inscrição “JUSTIÇA FEDERAL”, na fonte ARIAL cor amarelo ouro com letras de 10 mm de altura.”
Informamos que os materiais para confecção dos coletes, tais como: tecidos capa interna, fecho de contato (velcros), linhas, etiquetas não possuem resistência à combustão e solicitar esta proteção apenas para o capa externa é ineficiente, pois os demais materiais propagarão o fogo, diante possível equívoco podemos desconsiderar tal solicitação?
- 5) Não encontramos em edital e seus anexos a arte do "Distintivo do Serviço de Segurança da JFBA" que é solicitado a ser bordado e costurado na altura do peito pendendo do centro para a esquerda e, nem a arte da Logomarca de identidade visual da Justiça Federal solicitada no Anexo II item 23.2. Podemos considerar que serão enviadas a empresa 1ª classificada e a tempo para confecção das amostras?
- 6) O dimensional apresentado no Anexo I-A do item 23.1 para o bordado, após realizar sua análise orientamos que seja feito uma revisão pois atendendo as medidas solicitadas com aproximadamente 9 cm de altura e 7cm de largura ficará desproporcional a capa. Assim também com o dimensional solicitado na medida de aproximadamente 7 cm de altura e 5,5cm de largura.
- 7) Podemos entender que a inscrição nas costas solicitada no Anexo I-A do item 23.3 é para ser construída somente nas capas do modelo ostensivo?
- 8) É solicitado no Anexo I-A em seu item 10 que: "Os painéis balísticos, frontal e dorsal, deverão ser recobertos por invólucro, confeccionada em nylon resinado acrílico 70, 100% impermeável."
Informamos que o Nylon 70 não é o mais recomendado para confecções de capas internas (revestimentos dos painéis), pois o mesmo é fabricado com fio têxtil título 70 a 85 Dtex que tem por características baixa resistência à tração, a rasgos e alongamento sendo assim mais frágil, e por sua vez não sendo utilizado para fabricação de invólucros para acondicionamento de painéis balísticos.

Diante do exposto acima, podemos considerar que será aceito o uso de Nylon 240, uma vez que este tem maior capacidade de alongamento, resistência de tração e ao rasgamento com resultados cinco vezes maior que especificado na longitudinal e duas vezes e meia na transversal (bem superior ao Nylon 70 solicitado), sua construção é feita com fios entre 235 e 245 Dtex de alta tenacidade, portanto o Nylon 240, por ser mais leve e duas vezes e meia mais resistente, é o mais indicado e utilizado para a proteção dos painéis balísticos durante seu tempo de uso, conferindo maior tempo de vida ao invólucro?

9) Ainda no Anexo I-A item 10 é solicitado que: "o arremate do fechamento do invólucro deverá possuir duas costuras, ambas em nylon resinado impermeável, a primeira de aproximadamente 7 mm da borda do tecido e a segunda, sobrepondo à primeira, ocultando-a, medindo aproximadamente 10 mm."

Informamos que o sistema de fechamento solicitado por meio de costuras não é o mais indicado para capas internas onde as costuras não garantem 100% à impermeabilidade das capas, pois ao efetuar as costuras as agulhas criam micro furos por onde líquidos podem penetrar até o painel balístico, por este motivo foram desenvolvidos no mercado nacional sistemas de fechamento de capa interna de melhor eficácia e desempenho como, por exemplo, (termofusão e ultrassom) que atendem aos requisitos de total impermeabilidade e resistência a produtos químicos assim levando mais segurança e confiabilidade para estanqueidade dos invólucros dos painéis balísticos.

Diante do exposto acima, perguntamos se poderá ser utilizada outras tecnologias de melhor eficácia e desempenho para o fechamento da capa interna mantendo assim os requisitos solicitados em edital?

10) No Anexo II – Termo de Referência, em seu item 9 informa que o prazo de entrega será de no mínimo 20 (vinte) dias e no máximo 30 (trinta) dias, com início na data do recebimento da solicitação. Cabe destacar que a licitação se trata de aquisição de colete balístico, produto controlado pelo Exército Brasileiro, onde cada Instituição possui suas especificações e características específicas para seu produto, desta forma não sendo possível manter um estoque de colete balístico, assim o prazo estipulado para fornecimento se faz insuficiente para a demanda solicitada, além do que o prazo de entrega só poderá ser iniciado após o recebimento da Autorização do Exército Brasileiro (art. 148 do Decreto nº 3.665/2000 – R105). Desta forma podemos considerar que o recebimento da solicitação será enviada junto com a Autorização do Exército Brasileiro, além da Nota de Empenho/Contrato?

Sugerimos que o prazo de entrega seja alterado para 60 dias.

11) O prazo curto também se aplica ao período para envio de amostras, onde 5 (cinco) dias uteis não são suficientes, uma vez que a licitante 1ª classificada só poderá iniciar a fabricação das amostras após a fase de lances do certame, vale ressaltar também que deverá ser elaborada uma amostra de cada item solicitado em edital. Desta forma, podemos considerar que será aceito para envio de amostras o prazo de 10 (dez) dias uteis?

12) No Anexo II – Termo de Referência em seu item 5.3 é informado que a empresa deverá apresentar Autorização e/ou licença do Exército (para comercializar), porém no item 5.2 já é solicitado o Título de Registro/ Certificado de Registro, documentos que demonstram a capacidade da empresa para comercialização. Diante disso pedimos mais especificações sobre o que se trata o documento solicitado no item 5.3.

13) No item 15 do Anexo II do Termo de Referência em sua alínea 3 solicita que a empresa contratada deverá apresentar toda a documentação necessária para comprovar os critério de sustentabilidade, porém não é especificado quais são esses documentos. Quais documentações devemos considerar, ou tal comprovação poderá ser comprovada através de declaração?

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

Questionamentos da Empresa Complatex:

- 1) Ocorreu um erro material, já foi corrigido no Termo de Referência que será republicado;
- 2) Será excluído o termo "combustão" do TR;
- 3) Em face dos reiterados questionamentos, o prazo será alterado para 30 a 45 dias. Em relação a autorização do Exército, sugiro que a empresa consulte o quanto reza o art. 57 § 1º da Lei 8.666/93.
- 4) Quanto ao prazo de entrega da amostra, é importante salientar que esta Seção Judiciária não deseja que a empresa fabrique um colete exatamente igual ao que ela irá nos entregar caso vença o certame licitatório, e que, caso não o vença, ficaria com um colete em mãos, sem serventia. O que buscamos é que a empresa envie uma amostra, para verificarmos a qualidade do material empregado nas placas, seu peso, sua espessura, o ajuste no corpo, o nível de conforto, etc, e, no caso das capas, a qualidade do material das capas e de eventuais bordados e impressos. Isto posto, entendo o prazo como razoável, uma vez que empresas que trabalham com este material sempre possuem amostras. Também, novamente, eventuais justificativas podem ser feitas, à luz do que prevê a Lei 8.666/93.
- 5) Conforme Lei de Licitações, o bem entregue não pode ser com especificações inferiores do que as previstas no Edital. Daí, na análise da amostra, será verificada a eventual superioridade do material/procedimento de costura/solda, e será aceito ou não, dependendo da qualidade.
- 6) Houve erro material na publicação do Edital. Será sanado e republicado pelo setor de Licitações.
- 7) Idem à resposta "6"
- 8) O prazo já foi alterado para 30 (trinta) dias úteis, conforme novo TR.

Questionamentos da Empresa Imbraterrestre:

- 1) Já respondido acima, nos questionamentos da empresa "Complatex";
- 2) Também já respondido, conforme explicado no item acima;
- 3) Idem a resposta anterior;
- 4) Será excluído o termo "combustão", conforme já esclarecido;
- 5) Idem resposta anterior;
- 6) As dimensões estão corretas, conforme Edital;
- 7) Sim;
- 8) Já esclarecido. A Lei de Licitações é clara em relação a itens entregues com especificação "superior". Tal análise ocorrerá na amostra enviada;
- 9) Já respondido em item anterior;
- 10) Já respondido em item anterior;
- 11) Já esclarecido em item anterior. Não serão aceitos 10 (dez) dias úteis.

12) Os documentos são os legalmente exigidos pelo Exército Brasileiro e que sejam obrigatórios para as empresas que fabricam coletes balísticos possuam;

13) Sugiro que a empresa pesquise sobre o assunto em sites oficiais/idôneos.

Atenciosamente,

Luiz Augusto Oliveira Almeida

Agente de Segurança Judiciária

SEVIT - Justiça Federal na Bahia
